


## Prefeitura realiza ação contra Dengue após caso suspeito em Arapoti

Equipe de Endemias realizou o chamado Bloqueio na Vila Romana




# Asfalto

# 18,3 MILHÕES

## EM INVESTIMENTOS NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO

**68 anos**  
Parabéns!



**ARAPOTI**  
GOVERNO MUNICIPAL



## Acidentes deixam seis mortos em menos de 24 horas no Norte Pioneiro

### Celulares furtados em Arapoti são recuperados em Jaguariaíva e Wenceslau Braz

Equipe da Polícia Civil realizou uma operação para combater este tipo de crime no município



### Homem é chamado de lixeiro e vai preso após bater com barra de ferro na cabeça do vizinho

Vítima foi socorrida e encaminhada a Santa Casa de Cornélio Procópio para receber atendimento médico

### Suplente de vereadora mãe de chefe do tráfico é presa no Norte Pioneiro

Entre os alvos da operação estão a vereadora suplente e um secretário municipal de Santa Cecília do Pavão, região de Cornélio Procópio



### Jacarezinho sedia Fórum de Cidades Digitais e Inteligentes do Norte Pioneiro



# Jacarezinho sedia Fórum de Cidades Digitais e Inteligentes do Norte Pioneiro

Evento, que reúne prefeitos, gestores e servidores, compartilha avanços tecnológicos nos municípios e soluções disponíveis voltadas para a transformação digital dos serviços públicos; fórum também certifica Prefeitos Inovadores na região



www.folhaextra.com  
Leia também no site  
folhaextra.com

## Assessoria Jacarezinho

A transformação digital dos municípios do Norte Pioneiro do Paraná será tema de encontro que reunirá prefeitos, gestores e servidores dia 22 de fevereiro, no Centro de Eventos Prefeito José Antonio de Oliveira, em Jacarezinho. O Fórum de Cidades Digitais e Inteligentes, promovido pela Rede Cidade Digital (RCD) em parceria com a Prefeitura de Jacarezinho, abordará soluções inovadoras que visam melhorar o atendimento à população e desenvolver as cidades.

Conforme o diretor da RCD, José Marinho, o objetivo é promover a troca de experiências entre os gestores municipais e facilitar o acesso a soluções inovadoras. "O objetivo é abordar tudo que tem sido feito visando melhorar a oferta de serviços. A pandemia intensificou mais esse movimento com a implementação de políticas públicas voltadas para melhorar a vida das pessoas por meio

da tecnologia e da inovação", observa o diretor da RCD.

As inscrições para o Fórum de Cidades Digitais e Inteligentes do Norte Pioneiro são gratuitas para servidores públicos, vereadores, entidades e universidades e devem ser feitas pelo [sympia.com.br/rcd](http://sympia.com.br/rcd). As vagas são limitadas.

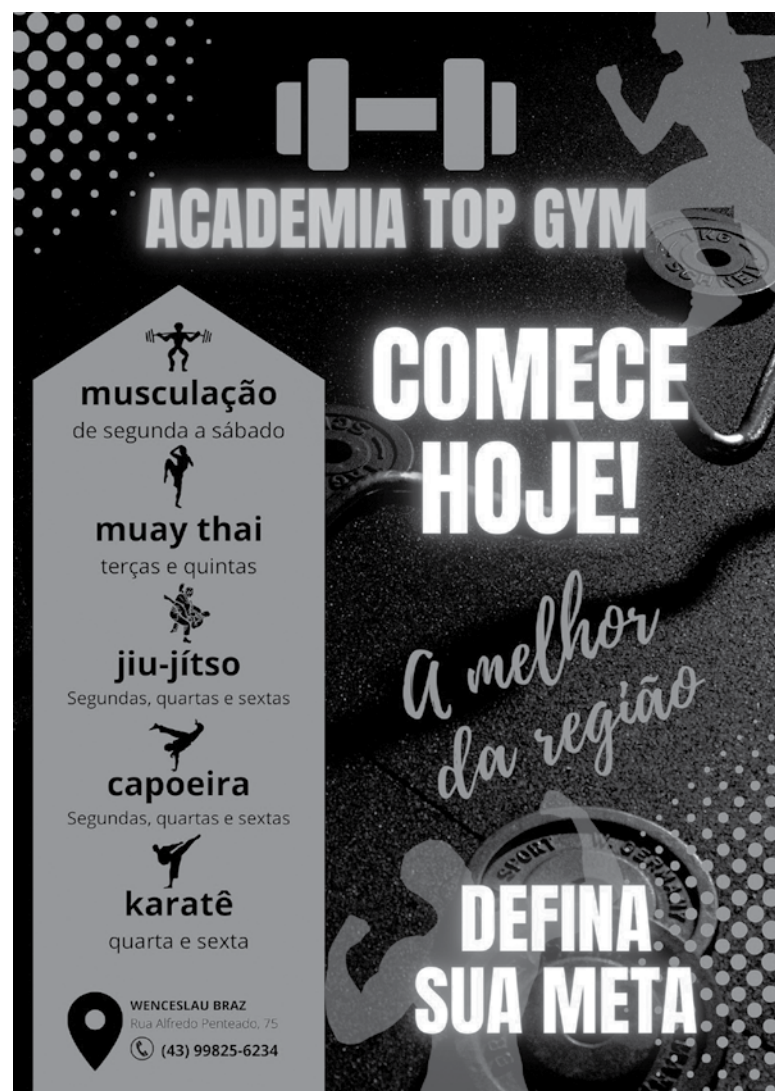
O prefeito de Jacarezinho, Marcelo Palhares, destaca a importância do município sediar o encontro visando fomentar a inovação nos municípios da região. "Sediar um evento como o Fórum Rede Cidade Digitais e Inteligentes é motivo de grande alegria. Sobretudo porque temos trabalhado para que Jacarezinho possa se consolidar como um polo regional de inovação. O Fórum é uma oportunidade para que os municípios de nossa região possam conhecer ideais e projetos inovadores, capazes de potencializar a gestão e transformar de maneira positiva a vida das pessoas. Estou muito satisfeito em poder ser o anfitrião de um evento tão importante como esse".

Temas como a conectividade

no campo, políticas públicas estaduais de fomento à inovação e transformação digital nas administrações municipais serão tratadas no encontro. Entre os convidados confirmados estão os prefeitos de Assaí, Tuti Bomtempo, de Santo Antônio da Platina, professor Zeção, e o diretor Superintendente da Secretaria Estadual de Inovação, Modernização e Transformação Digital do Estado do Paraná, Giles Balbinotti.

Durante o Fórum de Cidades Digitais e Inteligentes, a Rede Cidade Digital também realiza a entrega do título de Prefeito Inovador 2024 da região. Para a seleção e o reconhecimento, são considerados diversos fatores, entre eles a utilização da tecnologia de forma estratégica na gestão pública, como forma de melhorar a prestação de serviços e qualidade de vida do munícipe, e o impacto positivo no desenvolvimento das cidades.

O encontro tem a parceria da Aprova e o apoio institucional das Associações de Municípios do Norte Pioneiro (Amunorpi) e do Norte do Paraná (Amunop).



**ACADEMIA TOP GYM**

**COMECE HOJE!**

*A melhor da região*

**DEFINA SUA META**

- musculação**  
de segunda a sábado
- muay thai**  
terças e quintas
- jiu-jítso**  
Segundas, quartas e sextas
- capoeira**  
Segundas, quartas e sextas
- karatê**  
quarta e sexta

WENCESLAU BRAZ  
Rua Alfredo Penteadó, 75  
(43) 99825-6234

# Iniciativas da Assembleia aproximam jovens do Parlamento e promovem a cidadania

Visitas guiadas, aulão do Enem e projetos como o Parlamento Universitário e o Geração Atitude abrem as portas do legislativo para estudantes paranaenses e de outros estados



www.folhaextra.com  
Leia também no site  
folhaextra.com

## Assessoria

Política Paranaense

Abrir as portas para a população é um dos propósitos da Assembleia Legislativa do Paraná. Muitas das ações são destinadas a aproximar um o público específico do

parlamento: os jovens. São várias oportunidades para eles conhecerem bem de perto o dia a dia dos 54 deputados estaduais promovendo a cidadania e reforçando a democracia.

Uma delas é através do programa Visita Guiada, que

recebe, diariamente, dezenas de estudantes. Eles partem de inúmeras regiões do Paraná, inclusive de outros estados, para conhecer os espaços de reuniões e votações do Legislativo, bem como, acompanhar os trabalhos em plenário e um pouco da história da Assem-

bleia. Em 2023, a casa de Leis recebeu a visita de 131 grupos, em sua maioria estudantes do ensino médio e universitários de Santa Catarina, Espírito Santo e 41 diferentes municípios do Paraná, contabilizando 4.156 visitantes.

Para realizar uma visita guiada

é preciso entrar em contato com o Cerimonial da Casa para o agendamento. Para mais informações, o telefone da Coordenadoria de Cerimonial é o (41) 3350-4007 e o site é o [www.assembleia.pr.leg.br/assembleia/visite-a-assembleia](http://www.assembleia.pr.leg.br/assembleia/visite-a-assembleia).

## IMERSÃO

Outra ação é o Parlamento Universitário. A iniciativa da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Paraná acontece no mês de julho, durante o recesso das sessões plenárias. O programa reúne as universidades, públicas e privadas, do Paraná.

Durante duas semanas estudantes universitários simulam as atividades desempenhadas pelos deputados estaduais, com a divisão em bancadas partidárias, instalação das comissões temáticas, apresentação de projetos e votação em plenário das propostas apresentadas pelos participantes do programa. Em 2023, na 5ª edição, foram 515 inscritos de 14 instituições de ensino. Já a 8ª edição programa Gera-

ção Atitude teve recorde de colégios e projetos de Lei inscritos, se consolidando como uma das principais plataformas de formação para cidadania dos jovens paranaenses. Foram 413 propostas de Lei apresentadas pelos estudantes de 227 colégios estaduais no ano passado.

Os projetos elaborados pelos alunos, com a orientação de seus professores, participam de um concurso que seleciona as 32 melhores propostas, uma de cada Regional de Ensino e como reconhecimento, os autores e seus orientadores viajam para a Capital, onde conhecem a sede dos Poderes e do Ministério Público e realizam sessão solene especial no Plenário da Assembleia

Legislativa para defender seus projetos, receberem votos dos participantes e conhecerem os vencedores, que são agraciados com diplomas e certificados. É a segunda etapa do programa, chamada de Caravana da Cidadania.

Em 2023 também foi realizada a 3ª Semana Acadêmica da Escola do Legislativo destinada à apresentação de pesquisas produzidas por estudantes universitários que puderam submeter sua produção acadêmica para a Revista do Legislativo Paranaense e contou com a parceria entre a Escola do Legislativo, Programa de Pós-graduação em Ciências Políticas da UFPR e Programa de Gestão Urbana da PUC-PR.

## ENEM

Cerca de 600 alunos da rede pública participaram de uma aula magna no plenário da Assembleia Legislativa com o objetivo de auxiliar os estudantes com revisões e orientações para atingirem boas qualificações no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2023.

O projeto "Assembleia no Enem" começou em 2016, quando a Diretoria de Comunicação passou a exibir na TV Assembleia aulas de preparação para

o Enem, ministradas pelos professores da ONG Instituto Educacional Eureka. O diretor da Escola do Legislativo, Dylliardi Alessi destaca que o objetivo é promover diversas ações, palestras de interação com a sociedade com atenção aos jovens paranaenses. "É bom ressaltar que o papel da Escola é aproximar a população do Legislativo, é aproximar cada vez mais os estudantes e pesquisadores do parlamento.

# Prefeitura realiza ação contra Dengue após caso suspeito em Arapoti

## Equipe de Endemias realizou o chamado Bloqueio na Vila Romana

Da Redação  
Arapoti

Na tarde desta quarta-feira (31), o Setor de Controle de Endemias de Arapoti realizou um bloqueio em um caso suspeito de Dengue na Rua Severo Soares Cavalheiro, na Vila Romana. A ação está em andamento e abrange um raio aproximado de 150 metros da residência em questão. Além disso, outras três suspeitas foram identificadas nos bairros Burrinho, Jardim Aratinga e Jardim Ceres, onde o bloqueio também será implementado. Até o momento, nenhum caso de Dengue foi oficialmente confirmado no município em 2024.

O último Levantamento Rápido de Índice de Infestação por Aedes Aegypti (Liraa) realizado em Arapoti revelou um índice de média gravidade. Diante desse cenário, o coordenador de Endemias, Flávio Correia, destaca a importância do cuidado redobrado, especialmente considerando a temporada de calor e chuvas, e ressalta que a situação é grave em todo o estado. Correia alerta a população para a necessidade de



colaborar no combate à Dengue, mantendo quintais limpos e livres de objetos que possam acumular água. A prevenção é fundamental para controlar a proliferação do mosquito transmissor da doença. Para o bloqueio, a equipe do Setor de Controle de Endemias utiliza bombas costais para a pulverização do inseticida Cielo ULV. Vale ressaltar que este produto é não carci-

nogênico e não representa riscos à saúde de humanos ou animais. A aplicação do inseticida é feita com baixa dosagem, garantindo eficácia com apenas três segundos de jato em cada abertura do imóvel, como portas e janelas, sendo suficiente para eliminar o mosquito Aedes Aegypti do ambiente. Durante a aplicação do inseticida, os moradores devem deixar portas e

janelas abertas, podendo retornar ao interior de suas residências após cinco minutos. A colaboração da comunidade é essencial para o sucesso das ações de controle e prevenção, evitando a propagação da Dengue no município. O Setor de Controle de Endemias continuará monitorando a situação e tomando as medidas necessárias para garantir a saúde pública.

PELO  
PARANÁ



### CONCESSÃO

Os contratos de concessão das rodovias dos Lotes 1 e 2 foram assinados pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Governador Ratinho Junior e as empresas Via Araucária e EPR Litoral Pioneiro, que arremataram os leilões. Com isso, as concessionárias passam a administrar mais de mil quilômetros de rodovias estaduais e federais com previsão de investimento de R\$ 30,4 bilhões até 2054.

### OS PRIMEIROS

Os dois primeiros, de um total de seis lotes que passarão a iniciativa privada, foram leiloados no ano passado e reúnem 1,1 mil quilômetros de estradas estaduais e federais, com a previsão de R\$ 30,4 bilhões de investimentos ao longo de 30 anos, incluindo a duplicação de quase 700 quilômetros de duplicações.

### LOTES 1 E 2

O primeiro lote que foi a leilão engloba 473 quilômetros das rodovias BR-277, BR-373, BR-376, BR-476, PR-418, PR-423 e PR-427 que passam por Curitiba, Região Metropolitana, Região Centro-Sul e Campos Gerais. O segundo trecho leiloadado envolve 605 quilômetros das rodovias BR-153, BR-277 e BR-369 e das estaduais PR-092, PR-151, PR-239, PR-407, PR-408, PR-411, PR-508, PR-804 e PR-855 em trechos que passam por Curitiba, Litoral, Campos Gerais e Norte Pioneiro.

### MAIOR DA AMÉRICA LATINA

O Porto Seco de Foz do Iguaçu registrou o maior movimento da história em 2023, superando em 3,27% o valor de 2022. O fluxo total atingiu US\$ 6,7 bilhões (cerca de R\$ 33,5 bilhões) de exportações e US\$ 2,7 bilhões de importações (R\$ 13,5 bilhões). O Porto Seco de Foz se mantém na liderança como o maior da América Latina em movimentação de veículos, com 176.090 caminhões liberados ao longo de 2023.

### NOVA FERROESTE

Nova Ferroeste está em fase final de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama). O projeto será levado a leilão na Bolsa de Valores e a empresa ou consórcio vencedor vai construir e explorar a ferrovia por 99 anos. A nova malha ferroviária vai ligar o Mato Grosso do Sul a Paranaguá.

### LÍDER ESTADUAL

Toledo lidera a produção agropecuária do Paraná com Valor Bruto de Produção Agropecuária (VBP) de R\$ 4,2 bilhões. Além da soja, a produção de suínos é responsável por 30% de tudo o que é produzido na cidade. São aproximadamente 1,7 milhão de cabeças abatidas por ano. O Paraná é o segundo maior produtor de suínos, atrás apenas de Santa Catarina.

## VAI DE PRINCESA? VAI DE MOBFÁCIL.

Parceira oficial de vendas.

Compre online e aproveite:

CUPOM

10% off

Na sua primeira compra com o cupom: **Mobi10off**

PASSAGEM DE ÔNIBUS.

CARGAS E TRANSPORTES.

## PRINCESA

RUJA 24 DE MAIO, 253-A, VILA CLARO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, BRAZIL
(43)3534-8400

## Suplente de vereadora mãe de chefe do tráfico é presa no Norte Pioneiro

Entre os alvos da operação estão a vereadora suplente e um secretário municipal de Santa Cecília do Pavão, região de Cornélio Procópio



**Da Redação**  
Norte Pioneiro

O Ministério Público do Paraná, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Cornélio Procópio, no Norte Pioneiro do estado, em conjunto com a Polícia Militar e a Polícia Penal, deflagrou nesta quarta-feira (31), a Operação Érebus, que investiga a ocorrência de crimes de tráfico e associação para o tráfico em Cornélio Procópio e região. Foram cumpridos cinco mandados de prisão preventiva e nove mandados de busca e apreensão em endereços em

Santa Cecília do Pavão, nas duas unidades da Penitenciária Estadual de Londrina e nas cadeias públicas de Cornélio Procópio e Santo Antônio da Platina. Além disso, uma pessoa foi presa em flagrante durante a operação por posse ilegal de munições. As investigações sobre o caso apontam a participação dos investigados em atividades de compra e venda de drogas, parte delas realizadas a partir de estabelecimentos prisionais onde alguns dos investigados cumprem penas. Entre os presos na operação, estão o secretário de Empregabilidade e Turismo

e a ex-diretora de Habitação e Serviço Social (atualmente vereadora suplente) de Santa Cecília do Pavão, município da comarca de Cornélio Procópio. Eles são pai e mãe de um dos investigados, apontado como chefe do tráfico de drogas na região e que dirigiria as atividades criminosas a partir da unidade penitenciária onde atualmente cumpre pena. Os dois agentes públicos são suspeitos de envolvimento no recebimento e distribuição de entorpecentes em municípios da região. A partir das buscas, foram apreendidos celulares, balanças de precisão, munições e um veículo.

www.folhaextra.com  
Leia também no site  
folhaextra.com

## Celulares furtados em Arapoti são recuperados em Jaguariaíva e Wenceslau Braz

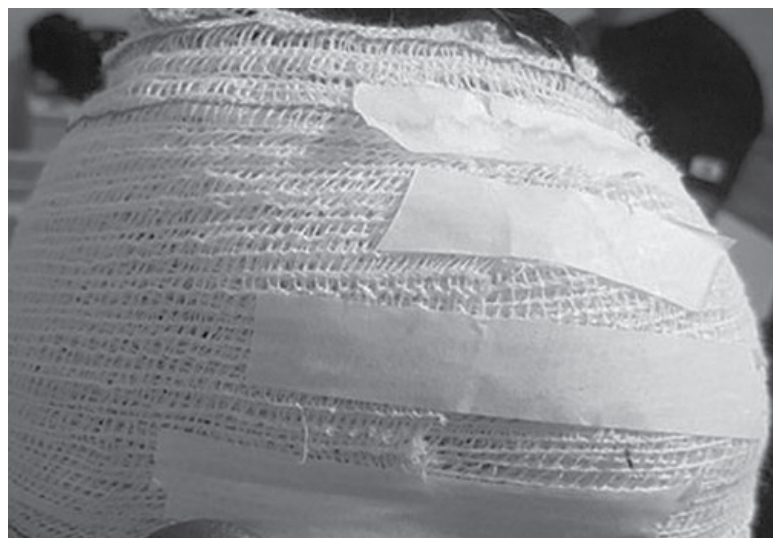


**Da Redação**  
Arapoti

A equipe da Polícia Civil do município de Arapoti, nos Campos Gerais, vem realizando uma operação para combater o crime de roubo e furtos de celulares no município. A ação vem sendo deflagrada desde o dia 18 de dezembro do ano passado e já recuperou oito aparelhos. De acordo com as informações divulgadas pela PC, desde o início das investigações os policiais já recuperaram aparelhos em Arapoti, Jaguariaíva e Wenceslau Braz. Os celulares foram apreendidos e restituídos aos seus verdadeiros proprietários. Ainda conforme as informações divulgadas pela PC, o trabalho para combater este tipo e recuperar os aparelhos demanda tempo, pois é necessário realizar um longo

trabalho de investigação. Apesar disso, a PC garante que não tem medido esforços para que as vítimas não fiquem no prejuízo. A equipe da PC ainda informa a população que, em caso de furto ou roubo de celulares, é importante que a vítima registre o boletim de ocorrência, pois isso ajuda no trabalho de identificação dos proprietários quando um aparelho é recuperado, além de ajudar no início das investigações. Outra informação importante é para que as pessoas que tiveram um aparelho furtado ou roubado não cliquem em links que prometem mostrar a localização do objeto, pois esta é uma tática utilizada pelos criminosos para aplicar golpes e, na maioria dos casos, os links contêm vírus que podem colocar em risco os dados pessoais de quem usa o aparelho.

## Homem é chamado de lixeiro e vai preso após bater com barra de ferro na cabeça do vizinho



**Da Redação**  
Norte Pioneiro

Uma confusão entre dois vizinhos por pouco não terminou em tragédia na tarde desta terça-feira (30). O caso foi registrado no município de Cornélio Procópio, no Norte Pioneiro, e a vítima levou uma pancada com uma barra de ferro na cabeça. De acordo com as informações divulgadas pela equipe da Polícia Militar, por volta das 16h00 os policiais foram acionados

para comparecer a Santa Casa para prestar atendimento a uma ocorrência de violência após um paciente dar entrada no local com um ferimento na cabeça. Diante do chamado, os agentes foram a Unidade de Saúde para averiguar a situação. No local, em contato com a vítima, o homem de 46 anos contou que havia ingerido bebida alcoólica e teve uma discussão com seu vizinho que acabou dando um golpe com uma barra de ferro em sua cabeça.

Em seguida, os policiais foram até a casa do referido vizinho. Ao ser indagado sobre a situação, o homem de 39 anos disse que frequentemente a vítima lhe chama de lixeiro e ameaça colocar fogo em seus materiais recicláveis. Ainda conforme os relatos, neste dia após ser chamado mais uma vez de lixeiro acabou agredindo o vizinho com a barra de ferro. Frente aos fatos, o homem foi preso e encaminhado à delegacia da Polícia Civil para que fossem tomadas as providências cabíveis ao caso.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

WENCESLAU BRAZ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ ESTADO DO PARANÁ



### EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:

- Constituição Federal;
- Lei Orgânica;
- Estatuto dos Servidores;
- Lei Municipal n. 2556/2012, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Wenceslau Braz, Criado Através da Lei nº 1152/2003 e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 2606/2013, que Altera a Lei Municipal nº 2.556/2012 e dá outras providências;
- Lei Complementar n. 10/2015, que altera o Inciso VII e inclui os incisos IX e X no Art. 45, altera o art. 52 e seu parágrafo único, inclui os art. 52-A e 52-B, todos da lei nº 2556/2012;
- Lei Complementar n. 12/2015, que altera a lei nº 2556/2012, incluindo a competência de fiscalização de contratos nas atribuições das secretarias e departamentos municipais que especifica, e inclui o parágrafo 4º ao artigo 52-A e o parágrafo 4º ao 52-B, ambos da lei municipal 2.555/2012, especificando as funções de fiscal e gestor do contrato;
- Lei Complementar nº 30/2016, que cria os cargos públicos que especifica na administração pública direta do município, passa para o regime estatutário os servidores ocupantes dos empregos públicos previstos nas leis complementares nº 2209 e 2210/2009 e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 47/2017, que altera o inciso XII no art. 45, altera o art. 52-B e exclui seu parágrafo quarto e inclui o art. 52-C, todos da lei nº 2556/2012;
- Lei Complementar nº 1/2023, que altera o Anexo I, Tabela 1.2. Quadro Quantitativo de Cargos Efetivos do Grupo Ocupacional Profissional – GOP da Lei Municipal nº 2.556/2012, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Wenceslau Braz e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 3/2023, que altera o Anexo I da Lei nº 2556, de 2 de abril de 2012, desmembra as Tabelas de Vencimentos Parte Permanente - Grupo Ocupacional Profissional - GOP/D, e Grupo Ocupacional Semiprofissional GOSP/A, cria as Tabelas de Vencimento Parte Permanente - Grupo Ocupacional Profissional GOP/D-I e Grupo Ocupacional Semiprofissional GOSP/A - I, altera as Tabelas de Vencimentos Parte Permanente - Grupo Ocupacional Profissional - GOP/M e GOP/H, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 4/2023, que extingue cargos efetivos vagos e que vierem a vagar dos quadros de pessoal da administração pública municipal e veda a abertura de concurso público e o provimento de vagas adicionais para os cargos que especifica, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 6/2023, que altera a Lei Complementar nº 08/2022 e a Lei nº 2.556, de 2 de abril de 2012, corrigindo a Tabela de Vencimentos Parte Permanente - Grupo Ocupacional Administrativo - GOA/A: Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 2023, que altera o Anexo I, Tabela 1.2. Quadro Quantitativo de Cargos Efetivos do Grupo Ocupacional Profissional – GOP da Lei Municipal nº 2.556/2012, que trata do Plano de Cargos,



**ECONOMIZE ÁGUA!**  
DICAS PARA ECONOMIZAR:

DESLIGUE A TORNEIRA  
AO ESCOVAR OS DENTES.



CRONOMETRE O BANHO.

LIMITE O USO DA  
MÁQUINA DE LAVAR.



REAPROVEITE A ÁGUA  
DA MÁQUINA DE LAVAR.

VERIFIQUE E CORRIJA  
QUAISQUER VAZAMENTOS.



**ECONOMIZE  
ÁGUA.**

**O PLANETA  
AGRADEÇE**



Folha  
**extra**

WENCESLAU BRAZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DO PARANÁ**



Carreira e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Wenceslau Braz, Cria o Cargo de Bibliotecário e aumenta a carga horária do cargo de Assistente Social, e dá outras providências;

- Lei Complementar nº 13, DE 25 DE MAIO DE 2023, que altera a Lei Complementar nº 08/2022 e a Lei nº 2.556, de 2 de abril de 2012, corrigindo a Tabela de Vencimentos Parte Permanente - Grupo Ocupacional Administrativo - GOA/A: Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências;
- Lei n. 18.419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- Lei n. 14.274/2003, que reserva vagas a Afrodescendentes em Concursos Públicos, conforme especifica;
- Lei Federal n.º 11350 de 5 de outubro de 2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.
- Lei Complementar n. 01/2024, que altera o Anexo III, Manual de Atribuições dos Cargos Efetivos da Lei Municipal n. 2.556/2012, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Wenceslau Braz, e dá outras providências.

**TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

**1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO CONCURSO PÚBLICO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.**

1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, declara que, as principais bases legais para o **tratamento dos dados pessoais do candidato** serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**:

- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em concursos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público);
- b) execução de contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ** e a **FAU**, para os fins de condução do certame;
- c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;

1.2 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAU, para realização do Concurso Público.

1.3. **Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Concurso Público, o candidato, concorda com o tratamento de seus dados pela FAU, nos seguintes termos:**

- a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Concurso Público, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela FAU;
- b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela FAU, visando a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a nomeação dos candidatos que forem aprovados e convocados;
- c) tem ciência de que, o tratamento dos dados pessoais, atende a finalidade exposta pela FAU;
- d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Concurso Público, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;

**FAKE NEWS**

**NÃO CAIA NESSA**

**4 Passos para não cair em fake news:**



- Cheque sempre as informações.
- Confira o contexto e a data.
- Fique de olho na gramática.
- Tenha atenção redobrada em mensagens compartilhadas em grupos, listas de transmissão e contatos ou perfis desconhecidos.



Folha **extra**

WENCESLAU BRAZ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ ESTADO DO PARANÁ



- e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;
- f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das ferramentas disponibilizadas;
- g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela FAU, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;
- h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Concurso Público ou tem exoneração motivada por sindicância e processo administrativo disciplinar;
- i) tem ciência de que, o não fornecimento dos dados requeridos pela FAU, impossibilita a sua plena participação no Concurso Público;
- j) toma conhecimento de que a FAU realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- k) fica ciente de que a FAU adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;
- l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à FAU, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
- m) fica ciente de que pode requisitar informações, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

1.4. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da publicação, através do correio eletrônico: [secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br](mailto:secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br).

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e correio eletrônico [secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br](mailto:secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br).

2.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.wenceslaubraz.pr.gov.br](http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br) e no Diário Oficial até a homologação final do concurso.

2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**, de acordo com a **Tabela 3.1, Tabela 3.2, Tabela 3.3 e Tabela 3.4**, deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz.

2.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de:

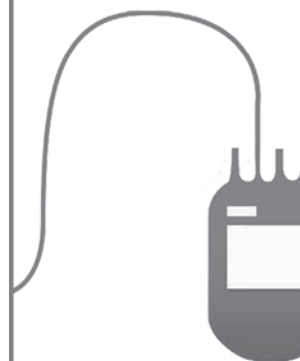
- ✓ **Prova Objetiva** de caráter classificatório e eliminatório para todos cargos;
- ✓ **Prova de Títulos** de caráter classificatório para todos cargos de Nível Superior;
- ✓ **Prova Discursiva** de caráter classificatório e eliminatório, somente para o Cargo de Advogado;



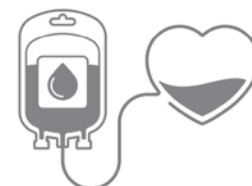
**DOE SANGUE!  
SALVE VIDAS.**



**VOCÊ É  
A ESPERANÇA  
DE MUITOS.**



**DOE  
RECOMEÇOS.**



Folha  
**extra**

WENCESLAU BRAZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DO PARANÁ**



- ✓ **Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório, somente para os Cargos de Coveiro, Eletricista, Eletricista de Autos/Máquinas Pesadas, Funileiro/Pintor, Mecânico de Autos/Máquinas Pesadas.**

2.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1, Tabela 3.2, Tabela 3.3 e Tabela 3.4, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, dentro do prazo de validade do concurso.

2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no Anexo I deste Edital.

2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.wenceslaubraz.pr.gov.br](http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br).

2.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

2.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

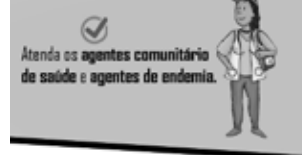
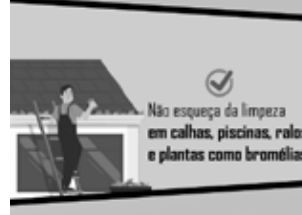
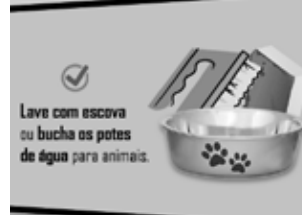
**3. DOS CARGOS**

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

**TABELA 3.1**

NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup>							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
101	Advogado	20h	01	-	-	R\$ 9.663,62	R\$ 120,00
102	Assistente Social	30h	01	-	-	R\$ 4.047,40	R\$ 120,00
103	Bibliotecário	40h	01	-	-	R\$ 2.698,27	R\$ 120,00
104	Cirurgião Dentista	40h	01	-	-	R\$ 5.396,54	R\$ 120,00
105	Enfermeiro	40h	01	-	-	R\$ 4.750,00	R\$ 120,00
106	Engenheiro Agrônomo	20h	01	-	-	R\$ 2.698,27	R\$ 120,00
107	Engenheiro Civil	20h	01	-	-	R\$ 2.698,27	R\$ 120,00
108	Fisioterapeuta	20h	01	-	-	R\$ 2.698,27	R\$ 120,00
109	Fonoaudiólogo	20h	01	-	-	R\$ 2.698,27	R\$ 120,00
110	Médico	20h	01	-	-	R\$ 6.275,05	R\$ 120,00
111	Médico Ginecologista/Obstetra	20h	01	-	-	R\$ 8.793,57	R\$ 120,00
112	Médico Ortopedista	20h	01	-	-	R\$ 8.793,57	R\$ 120,00

**TODOS CONTRA A DENGUE**



**#PREVINA-SE!**

**DENGUE MATA**



WENCESLAU BRAZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DO PARANÁ**



113	Médico Pediatra	20h	01	-	-	R\$ 17.155,90	R\$ 120,00
114	Médico Veterinário	20h	01	-	-	R\$ 2.698,27	R\$ 120,00
115	Nutricionista	20h	02	-	-	R\$ 2.698,27	R\$ 120,00
116	Odontólogo	20h	01	-	-	R\$ 2.698,27	R\$ 120,00
117	Psicólogo I	20h	01	-	-	R\$ 2.698,27	R\$ 120,00
118	Psicólogo II	40h	01	-	-	R\$ 5.823,30	R\$ 120,00

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
- (2) \*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- (3) PCD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO <sup>(1)</sup>							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
201	Agente Administrativo	40h	08	01	01	R\$ 1.414,76	R\$ 80,00
202	Agente Comunitário de Saúde – PSF Toyoki	40h	04	-	-	R\$ 1.414,76	R\$ 60,00
203	Agente Comunitário de Saúde – PSF Vila Velha	40h	02	-	-	R\$ 2.640,00	R\$ 60,00
204	Agente Comunitário de Saúde – PSF Rural	40h	01	-	-	R\$ 2.640,00	R\$ 60,00
205	Agente Comunitário de Saúde – PSF Los Angeles	40h	01	-	-	R\$ 2.640,00	R\$ 60,00
206	Agente de Combate à Endemias	40h	03	-	-	R\$ 2.640,00	R\$ 60,00
207	Auxiliar de Consultório Dentário	40h	01	-	-	R\$ 1.414,76	R\$ 80,00
208	Fiscal de Obras, Construção e Posturas	40h	01	-	-	R\$ 1.414,76	R\$ 80,00
209	Fiscal de Tributos	40h	01	-	-	R\$ 2.145,74	R\$ 80,00
210	Técnico em Agropecuária	40h	01	-	-	R\$ 1.739,24	R\$ 80,00
211	Técnico em Enfermagem	40h	01	-	-	R\$ 3.325,00	R\$ 80,00
212	Técnico em Raio X	20h	01	-	-	R\$ 1.739,24	R\$ 80,00

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
- (2) \*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- (3) PCD = Pessoa com Deficiência.

**ECONOMIZE ÁGUA!**  
DICAS PARA ECONOMIZAR:

- DESLIGUE A TORNEIRA AO ESCOVAR OS DENTES.
- CRONOMETRE O BANHO.
- LIMITE O USO DA MÁQUINA DE LAVAR.
- REAPROVEITE A ÁGUA DA MÁQUINA DE LAVAR.
- VERIFIQUE E CORRIJA QUAISQUER VAZAMENTOS.

**ECONOMIZE ÁGUA.**  
**O PLANETA AGRADEÇE**

Folha **extra**

WENCESLAU BRAZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DO PARANÁ**



- (4) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, é obrigatório, no ato da inscrição, optar pela Região, pois o candidato deve residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público, conforme Lei Federal n.º 11.350/2006.
- (5) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato terá que permanecer residindo na área de Abrangência do Centro de Saúde para qual se inscreveu, como requisito para a permanência no cargo.

TABELA 3.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO <sup>(1)</sup>							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
306	Eletricista	40h	01	-	-	R\$ 1.523,94	R\$ 60,00
307	Eletricista de Autos/Máquinas Pesadas	40h	01	-	-	R\$ 1.523,94	R\$ 60,00
308	Funileiro/Pintor	40h	01	-	-	R\$ 1.414,76	R\$ 60,00
309	Mecânico de Autos/Máquinas Pesadas	40h	01	-	-	R\$ 1.414,76	R\$ 60,00

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
- (2) \*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- (3) PCD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.4

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO <sup>(1)</sup>							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
401	Coveiro	40h	01			R\$ 1.414,76	R\$ 60,00

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
- (2) \*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- (3) PCD = Pessoa com Deficiência.

**4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO**

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz:

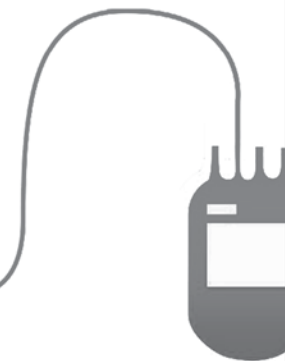
- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- c) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;



**DOE SANGUE!  
SALVE VIDAS.**



**VOCÊ É  
A ESPERANÇA  
DE MUITOS.**



**DOE  
RECOMEÇOS.**



## WENCESLAU BRAZ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DO PARANÁ**


- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz;
  - e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
  - f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
  - g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
  - h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
  - i) Encontrar-se inscrito e quite com o conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
  - j) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.
- l) O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário e local estabelecidos pela administração da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos empregos, constantes no ANEXO I deste Edital;

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 07 de fevereiro de 2024 às 23h59min do dia 29 de fevereiro de 2024, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1, deste Edital.

5.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

**5.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova deverá optar por qual irá concorrer caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.**

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento.

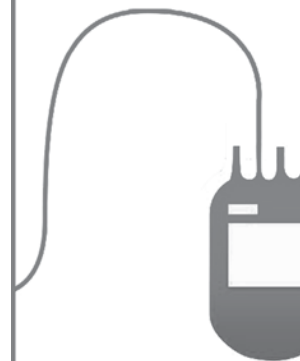
**Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 01 de março de 2024. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**



**DOE SANGUE!  
SALVE VIDAS.**



**VOCÊ É  
A ESPERANÇA  
DE MUITOS.**



**DOE  
RECOMEÇOS.**



WENCESLAU BRAZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DO PARANÁ**

5.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

**5.11 A Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **08 e 09 de fevereiro de 2024**, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

5.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.15 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

- Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;
- A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link **cadastro único (dataprev.gov.br)**.

5.20 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I a VI do item 5.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

5.21 Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz pode realizar diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.

5.22 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **18 de fevereiro de 2024**, pelo site [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

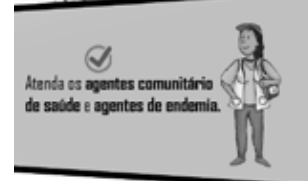
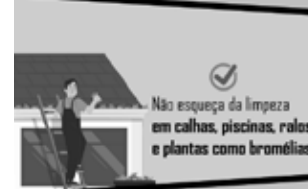
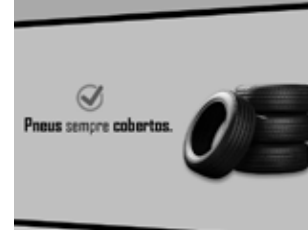
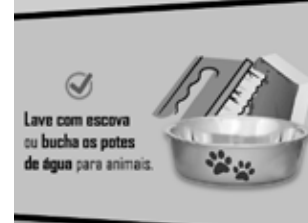
5.23 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

5.24 Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 29 de fevereiro de 2024, e efetuar o pagamento até o dia 01 de março de 2024.**

5.25 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá a interposição de recurso tempestivo, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

**6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES****PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam

**TODOS  
CONTRA  
A DENGUE**

#PREVINA-SE!

**DENGUE  
MATA**Folha  
**extra**

WENCESLAU BRAZ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ ESTADO DO PARANÁ



compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 6.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 600HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
  - b) cuidado pessoal;
  - c) habilidades sociais;
  - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
  - e) saúde e segurança;
  - f) habilidades acadêmicas;
  - g) lazer e
  - h) trabalho;
- V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

**6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**



**ECONOMIZE ÁGUA!**  
DICAS PARA ECONOMIZAR:

DESLIGUE A TORNEIRA  
AO ESCOVAR OS DENTES.



CRONOMETRE O BANHO.

LIMITE O USO DA  
MÁQUINA DE LAVAR.



REAPROVEITE A ÁGUA  
DA MÁQUINA DE LAVAR.

VERIFIQUE E CORRIJA  
QUAISQUER VAZAMENTOS.



**ECONOMIZE  
ÁGUA.**

**O PLANETA  
AGRADECE**



Folha  
**extra**

WENCESLAU BRAZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DO PARANÁ**

6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

**6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**

6.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir da data provável de (\_\_\_\_). O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 18 deste Edital.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

**6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.**

**AFRODESCENDENTE**

6.10 Nos termos da Lei n. 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada uma das funções do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

6.10.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

6.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.13 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.14 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

**FAKE  
NEWS****NÃO CAIA  
NESSA****4 Passos  
para não cair  
em fake news:**

- Cheque sempre as informações.
- Confira o contexto e a data.
- Fique de olho na gramática.
- Tenha atenção redobrada em mensagens compartilhadas em grupos, listas de transmissão e contatos ou perfis desconhecidos.

Folha  
**extra**

WENCESLAU BRAZ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ ESTADO DO PARANÁ



6.15 Para **concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes**, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

**6.15.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, e após a homologação, as inscrições serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.**

6.16 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado para o cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

6.17 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.18 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.19 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendente.

6.20 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato afrodescendente concorreu, o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como afrodescendente serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.21 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz.

6.22 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

### 7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

#### 7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva.

7.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada, fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para as candidatas ou os candidatos com deficiência). A candidata ou o candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

#### 7.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

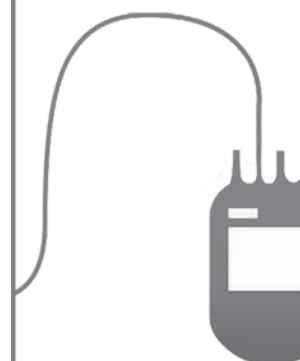
7.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.



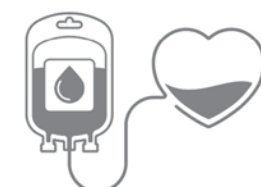
DOE SANGUE!  
SALVE VIDAS.



VOCÊ É  
A ESPERANÇA  
DE MUITOS.



DOE  
RECOMEÇOS.



Folha  
**extra**

WENCESLAU BRAZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DO PARANÁ**



7.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.3.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

**7.2 Da Candidata Lactante**

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

7.2.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **“Amamentando (levar acompanhante)”**;

7.2.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **29 de fevereiro de 2024** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

**DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO**  
**Caixa Postal 3023**  
**Guarapuava – PR**  
**CEP 85.010-981**

**Concurso Público da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz**  
**(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)**  
**NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX**  
**CARGO: XXXXXXXXXXXXX**  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

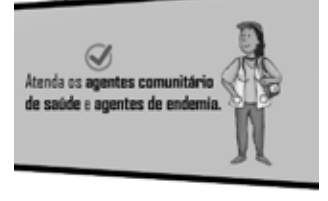
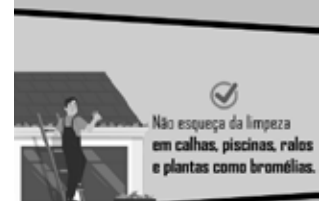
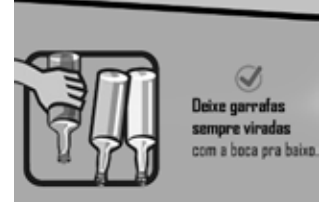
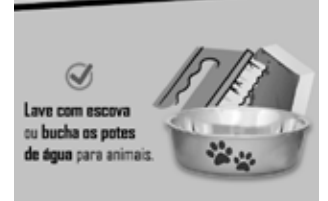
7.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

**7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir da data provável de 18 de março de 2024. O candidato que tiver**

**TODOS  
CONTRA  
A DENGUE**



**#PREVINA-SE!**

**DENGUE  
MATA**



WENCESLAU BRAZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DO PARANÁ**



a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

**8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.wenceslaubraz.pr.gov.br](http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br) e Diário Oficial na data provável de **18 de março de 2024**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência, afrodescendente e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.

8.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.wenceslaubraz.pr.gov.br](http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br).

**9. DAS FASES DO CONCURSO**

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

**TABELA 9.1**

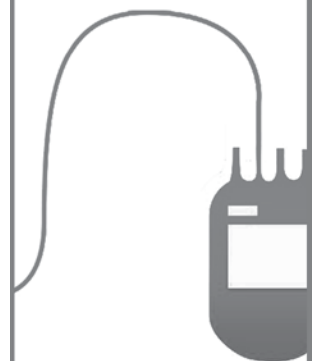
NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Advogado - Assistente Social - Bibliotecário - Cirurgião Dentista - Enfermeiro - Engenheiro Agrônomo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,00	<b>15,00</b>	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/raciocínio lógico	05	3,00	<b>15,00</b>	
			Conhecimentos gerais	05	2,00	<b>10,00</b>	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	<b>60,00</b>	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS</b>				30	-----	<b>100,00</b>
- Engenheiro Civil - Fisioterapeuta	2ª	Títulos	Conforme Item 12	-----	-----	<b>20,00</b>	Classificatório
- Fonoaudiólogo - Médico	3ª	Discursiva (1)	Conforme Item 10.27	-----	-----	<b>100,00</b>	Classificatório e Eliminatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				-----	-----	<b>220,00</b>	-----



**DOE SANGUE!  
SALVE VIDAS.**



**VOCÊ É  
A ESPERANÇA  
DE MUITOS.**



**DOE  
RECOMEÇOS.**



WENCESLAU BRAZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DO PARANÁ**



-Médico Ginecologista/ Obstetra -Médico Ortopedista - Médico Pediatra - Médico Veterinário - Nutricionista - Odontólogo - Psicólogo I - Psicólogo II	
---	--

(1) Somente para o Cargo de Advogado

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Administrativo Agente Comunitário de Saúde - Agente de Combate à Endemias - Auxiliar de Consultório Dentário - Fiscal de Obras, Construção e Posturas - Fiscal de Tributos - Técnico em Agropecuária - Técnico em Enfermagem - Técnico em Raio X	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,00	<b>15,00</b>	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/raciocínio lógico	05	3,00	<b>15,00</b>	
			Conhecimentos Gerais	05	2,00	<b>10,00</b>	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	<b>60,00</b>	
			<b>TOTAL DE QUESTOES E PONTOS</b>			<b>30</b>	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			-----	-----	<b>100,00</b>	-----	

TABELA 9.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER



**ECONOMIZE ÁGUA!**  
DICAS PARA ECONOMIZAR:

-  DESLIGUE A TORNEIRA AO ESCOVAR OS DENTES.
-  CRONOMETRE O BANHO.
-  LIMITE O USO DA MÁQUINA DE LAVAR.
-  REAPROVEITE A ÁGUA DA MÁQUINA DE LAVAR.
-  VERIFIQUE E CORRIJA QUAISQUER VAZAMENTOS.

**ECONOMIZE ÁGUA.**  
**O PLANETA AGRADEÇE**




WENCESLAU BRAZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DO PARANÁ**



- Eletricista - Eletricista de Autos/Máquinas Pesadas - Funileiro/Pintor - Mecânico de Autos/Máquinas Pesadas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/raciocínio lógico	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	15	4,00	60,00	
<b>TOTAL DE QUESTOES E PONTOS</b>			<b>30</b>	-----	<b>100,00</b>	-----	
- Mecânico de Autos/Máquinas Pesadas	2ª	Prática (1)	De acordo com o Item 13	-----	-----	100,00	Classificatório e eliminatório
			<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			-----	-----

(1) Para os Cargos de Coveiro, Eletricista, Eletricista de Autos/Máquinas Pesadas, Funileiro/Pintor, Mecânico de Autos/Máquinas Pesadas.

TABELA 9.4

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Coveiro	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/raciocínio lógico	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	15	4,00	60,00	
	<b>TOTAL DE QUESTOES E PONTOS</b>			<b>30</b>	-----	<b>100,00</b>	-----
	2ª	Prática (1)	De acordo com o Item 13	-----	-----	100,00	Classificatório e eliminatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			-----	-----	<b>200,00</b>	-----	

(1) Para o Cargo de Coveiro.

**10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSSIVA**

10.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na Cidade de Wenceslau Braz/Paraná.

10.1.1 A prova discursiva será aplicada exclusivamente para o Cargo de Advogado, e consistirá na elaboração de uma peça processual.

10.2 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de **07 de abril de 2024**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.wenceslaubraz.pr.gov.br](http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br) no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir de **03 de abril de 2024**.

10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

**FAKE NEWS**

**NÃO CAIA NESSA**

**4 Passos para não cair em fake news:**



- Cheque sempre as informações.
- Confira o contexto e a data.
- Fique de olho na gramática.
- Tenha atenção redobrada em mensagens compartilhadas em grupos, listas de transmissão e contatos ou perfis desconhecidos.



Folha **extra**

WENCESLAU BRAZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DO PARANÁ**

10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

10.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

10.5.2 **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; **carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital**; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.5.3 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

10.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.

10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

**10.9.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento físico oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**

10.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

10.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

10.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital.

10.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

**ECONOMIZE ÁGUA!**  
DICAS PARA ECONOMIZAR:DESLIGUE A TORNEIRA  
AO ESCOVAR OS DENTES.

CRONOMETRE O BANHO.

LIMITE O USO DA  
MÁQUINA DE LAVAR.REAPROVEITE A ÁGUA  
DA MÁQUINA DE LAVAR.VERIFIQUE E CORRIJA  
QUAISQUER VAZAMENTOS.**ECONOMIZE  
ÁGUA.****O PLANETA  
AGRADEÇE**Folha  
**extra**

## WENCESLAU BRAZ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DO PARANÁ**


10.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.12 **Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.**

10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

10.14 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.

10.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, **em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato**, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.16 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

10.17 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.

10.18 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.19 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

10.20 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação no cartão-resposta. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala seu Cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

10.22 O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

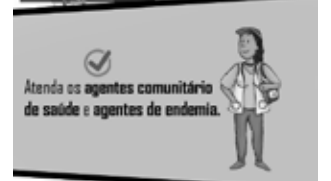
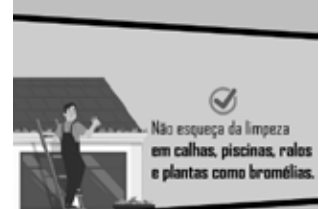
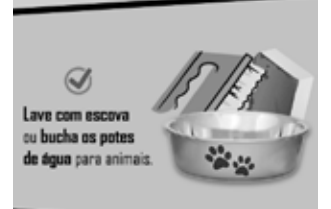
10.23 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

**10.24 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.**

10.25 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

**10.26 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, para não ser eliminado do concurso público.**

# TODOS CONTRA A DENGUE



## #PREVINA-SE!

# DENGUE MATA



WENCESLAU BRAZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DO PARANÁ**



**10.27 DA PROVA DISCURSIVA**

10.28 A Prova Discursiva somente para o cargo de **Advogado** deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora.

10.29 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no **item 10.26** e estiver classificado na Prova Objetiva, até o **limite da 30ª (trigésima) posição**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10.29.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, observados os limites dispostos no subitem 10.29, terão suas Provas Discursivas corrigidas.

10.29.2 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido subitem 10.29, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.26, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

10.30 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá o total de 100,00 (cem) pontos e consistirá em 01 (uma) Peça Processual ou Parecer Jurídico, e versará sobre as disciplinas de Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional e Direito Administrativo a ser respondida em até 120 (cento e vinte) linhas.

10.30.1 Não serão permitidas consultas em nenhum tipo de material jurídico.

10.31 **O candidato não poderá levar consigo o caderno da Prova Discursiva.**

10.32 A Prova Discursiva será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 10.1:

**TABELA 10.1**

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DA PEÇA PROCESSUAL OU PARECER JURÍDICO		
Aspectos	Descrição	Pontuação máxima
1	Conhecimento específico sobre a matéria	0,00 a 60,00
2	Nível de persuasão/clareza na argumentação	0,00 a 20,00
3	Utilização adequada da Língua Portuguesa	0,00 a 20,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100,00</b>

10.33 A correção da Prova Discursiva será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 10.1.

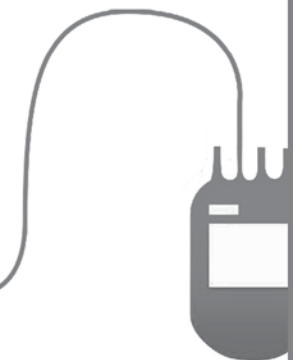
10.34 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, com caneta esferográfica transparente de



**DOE SANGUE!  
SALVE VIDAS.**



**VOCÊ É  
A ESPERANÇA  
DE MUITOS.**



**DOE  
RECOMEÇOS.**



## WENCESLAU BRAZ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DO PARANÁ**


tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

10.35 A Versão Definitiva da Provas Discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que possibilite a identificação do candidato, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

10.36 A FOLHA DA VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. O rascunho, no caderno da Prova Discursiva, será de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação da Peça Processual ou Parecer Jurídico.

10.37 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução da Prova Discursiva, acarretará descontos na pontuação atribuída ao candidato.

10.38 O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

- não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
- manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
- não apresentar a questão na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco;
- apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

10.39 O candidato poderá solicitar o espelho da prova discursiva **das 08 horas às 17 horas e 30 minutos do dia estipulado em edital**, através do endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br). **As solicitações recebidas após data e horário definidos em edital não serão atendidas.**

10.40 Quanto aos resultados da Prova Discursiva, caberá recurso, nos termos do item 16 deste Edital.

**11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.wenceslaubraz.pr.gov.br](http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br).

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

**11.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será retirado do ar e não mais fornecido.**

**12. DA PROVA DE TÍTULOS**

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos de **Nível Superior** da **Tabela 3.1**; e somente poderá participar desta fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **10.26**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.

# FAKE NEWS

## NÃO CAIA NESTA

4 Passos para não cair em fake news:



- Cheque sempre as informações.
- Confira o contexto e a data.
- Fique de olho na gramática.
- Tenha atenção redobrada em mensagens compartilhadas em grupos, listas de transmissão e contatos ou perfis desconhecidos.




WENCESLAU BRAZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DO PARANÁ**



12.2 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos das 09h00min do dia 04 de abril de 2024 até às 23h59min do dia 05 de abril de 2024 disponíveis no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br);

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia e horário da realização da prova objetiva.

12.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.3.2 Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado e identificado.

13.3.3 Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

12.3.4 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

TABELA 12.1

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - CONFORME TABELA 9.1			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	10,00 por título	10,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	5,00 por título	5,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	2,50 por título	5,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS</b>			<b>20,00</b>

12.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autênticas por Cartório competente.**

12.3.5 Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) sem data de expedição;
- e) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

WENCESLAU BRAZ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ ESTADO DO PARANÁ



12.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.

12.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

**12.3.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.**

12.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

12.3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.3.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br)

**12.3.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.**

### 12.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

**12.4.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;**

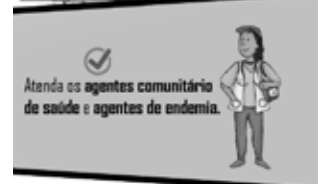
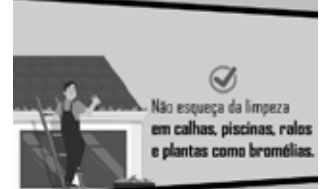
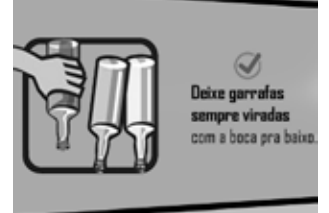
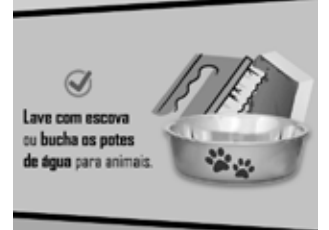
12.4.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.4.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

### 13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 Para os **Cargos de Coveiro, Eletricista, Eletricista de Autos/Máquinas Pesadas, Funileiro/Pintor, Mecânico de Autos/Máquinas Pesadas**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.26, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 13.2, para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

# TODOS CONTRA A DENGUE



## #PREVINA-SE!

# DENGUE MATA



WENCESLAU BRAZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DO PARANÁ**



TABELA 13.2

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Coveiro	30ª (trigésima posição)
Eletricista	30ª (trigésima posição)
Eletricista de Autos/Máquinas Pesadas	30ª (trigésima posição)
Funileiro/Pintor	30ª (trigésima posição)
Mecânico de Autos/Máquinas Pesadas	30ª (trigésima posição)

**13.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 13.2, serão convocados para a prova prática.**

**13.3 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.**

13.4 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 13.2 e 13.3, deste Edital.

13.5 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

13.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

13.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

**13.8 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).**

**13.8.1.3 Não serão admitidos documentos apresentados por meio eletrônico.**

**13.9 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.**

13.10 Para os cargos da Tabela 13.2, o candidato será avaliado conforme Tabela 13.3, sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo:

- I) Mediante uma lista de materiais, selecionar os que serão utilizados para o desempenho das tarefas propostas;
- II) Utilizar adequadamente os materiais para a execução das tarefas propostas;
- III) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
- IV) Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada;
- V) Manter a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança e do avaliador;
- VI) Ao concluir a tarefa, higienizar adequadamente e organizar em local determinado os materiais que foram utilizados.

TABELA 13.3

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
II	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
III	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00

**FAKE NEWS**

**NÃO CAIA NESSA**

**4 Passos para não cair em fake news:**



- Cheque sempre as informações.
- Confira o contexto e a data.
- Fique de olho na gramática.
- Tenha atenção redobrada em mensagens compartilhadas em grupos, listas de transmissão e contatos ou perfis desconhecidos.



## WENCESLAU BRAZ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DO PARANÁ**


IV	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
V	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
VI	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>100,00</b>	<b>75,00</b>	<b>50,00</b>	<b>25,00</b>	<b>0,00</b>

13.12 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

**12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.2 Para os cargos da **Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da prova de títulos.

12.2.1 Para o cargo de **Advogado** da **Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma obtida na prova discursiva, dividido por dois, mais a prova de títulos.

12.3 Para os cargos da **Tabela 9.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.

12.4 Para os cargos da **Tabela 9.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.

12.4.1 Para os cargos de **Coveiro, Eletricista, Eletricista de Autos/Máquinas Pesadas, Funileiro/Pintor, Mecânico de Autos/Máquinas Pesadas**, da **Tabela 9.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma obtida na prova prática dividido por dois.

12.4.2 Para o cargo de **Coveiro** da **Tabela 9.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma obtida na prova prática dividido por dois.

12.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais.
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

12.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de relação contendo a inscrição e o nome do candidato, observado o código e cargo/função para o qual o candidato se inscreveu, ordenado da seguinte forma:

- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;
- Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.
- Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.

12.7 O candidato eliminado, em qualquer fase do certame, será excluído do Concurso Público e não constará das listas de classificação final.

# FAKE NEWS

## NÃO CAIA NESSA

4 Passos para não cair em fake news:



- Cheque sempre as informações.
- Confira o contexto e a data.
- Fique de olho na gramática.
- Tenha atenção redobrada em mensagens compartilhadas em grupos, listas de transmissão e contatos ou perfis desconhecidos.



Folha  
**extra**

WENCESLAU BRAZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DO PARANÁ**



**13. DA ELIMINAÇÃO**

**13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**

13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

**13.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

**13.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, smartwatches ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir a emitir qualquer som ou vibração, mesmo sem qualquer interferência e devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.**

13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

**13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.**

13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

**13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.**

13.3 A FAU não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.4 A FAU não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

**14. DOS RECURSOS**



**ECONOMIZE ÁGUA!**  
DICAS PARA ECONOMIZAR:

DESLIGUE A TORNEIRA  
AO ESCOVAR OS DENTES.



CRONOMETRE O BANHO.

LIMITE O USO DA  
MÁQUINA DE LAVAR.



REAPROVEITE A ÁGUA  
DA MÁQUINA DE LAVAR.

VERIFIQUE E CORRIJA  
QUAISQUER VAZAMENTOS.



**ECONOMIZE  
ÁGUA.**

**O PLANETA  
AGRADEÇE**



WENCESLAU BRAZ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ ESTADO DO PARANÁ



14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) na **área do candidato**, assim entendidos:

14.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

14.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

14.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;

14.1.5 Contra a nota final e classificação dos candidatos.

**14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), sob pena de perda do prazo recursal.**

14.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), seguindo as instruções ali contidas, dentro do prazo estabelecido em Edital.

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.

14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

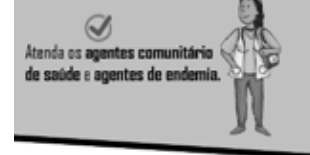
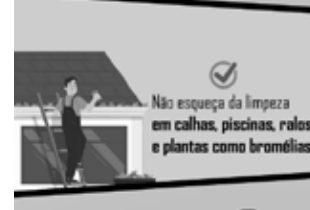
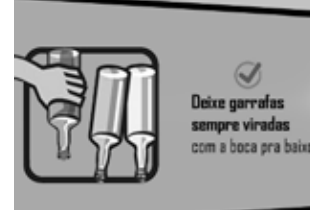
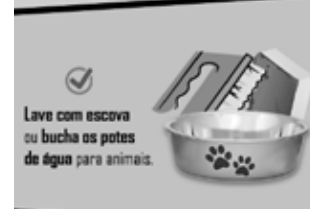
14.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negatificação do recurso.

14.15.2 Não serão aceitos imagens ou vídeos

14.16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva, prova de títulos, prova discursiva, prova prática e da nota final e classificação dos candidatos serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

# TODOS CONTRA A DENGUE



## #PREVINA-SE!

# DENGUE MATA



WENCESLAU BRAZ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ ESTADO DO PARANÁ



14.18 A FAU não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.

### 15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Wenceslau Br e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.wenceslaubraz.pr.gov.br](http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br) e diário oficial do Município em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes.

### 16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Wenceslau Br e em edital afixado no mural da Prefeitura.

16.2 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de cada cargo se dará no nível e referência iniciais da respectiva carreira.

16.3 Os candidatos admitidos serão submetidos ao regime estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais e eventuais alterações.

16.4 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

16.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 17.1.

16.6 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

16.7 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

16.7.1 Cópia da Carteira de Identidade;

16.7.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

16.7.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

16.7.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

16.7.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

16.7.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

16.7.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;

16.7.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

16.7.9 Certidão negativa de antecedentes criminais no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

16.7.10 Certidão negativa de antecedentes criminais no âmbito Federal;

16.7.11 Comprovante de endereço;

16.7.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

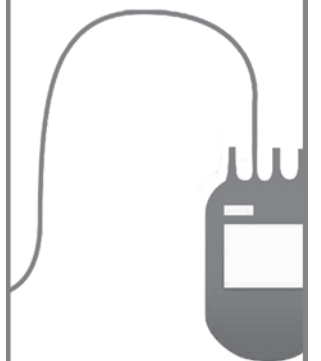
16.7.13 Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.



**DOE SANGUE!  
SALVE VIDAS.**



**VOCÊ É  
A ESPERANÇA  
DE MUITOS.**



**DOE  
RECOMEÇOS.**



Folha  
**e**extra

## WENCESLAU BRAZ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DO PARANÁ**


16.7.14 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Wenceslau Br achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

16.8 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e os listados no subitem 17.7.

16.9 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

16.10 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Wenceslau Br no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.wenceslaubraz.pr.gov.br](http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br).

17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

17.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e [www.wenceslaubraz.pr.gov.br](http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br).

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

17.6 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

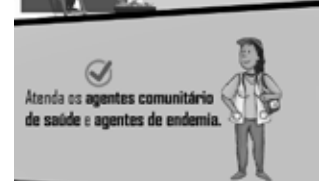
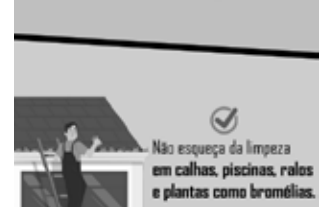
17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: [secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br](mailto:secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br).

**17.9 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização da prova objetiva e prática.**

**17.10 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.**

**17.11 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.**

17.12 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato de o celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização das provas, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).

**TODOS  
CONTRA  
A DENGUE**

**#PREVINA-SE!**
**DENGUE  
MATA**


WENCESLAU BRAZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DO PARANÁ**



17.13 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitido pelo fato do fiscal, ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

17.14 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

17.15 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes deste edital.

17.16 As jurisprudências pacificadas dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

17.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, em 31 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ**

28



**WENCESLAU BRAZ  
GOVERNO MUNICIPAL**

MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 (PMWB)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 (PMWB)  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI  
14.133/2021

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS".**

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - PR, para fins do art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, que o órgão pretende realizar a contratação de:

TEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)	MARCA SUGERIDA
01	UNIDADE	10	Pneu misto 295/80R22.5, novo, 1ª linha, com garantia, selo de aprovação do INMETRO, manual de instruções em português e com data de fabricação posterior a 01/01/2020.	Xbri mix works F1

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para apresentação da Posposta de Preços: 04/02/2024**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Contratos, sito Rua Expedicionários, 200, Centro de Wenceslau Braz/PR - CEP 84.950-000, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelo e-mail [licitacaowbz@gmail.com](mailto:licitacaowbz@gmail.com) até a data limite.

Wenceslau Braz-PR, 31 de janeiro de 2024.

**Robson Vivaldi da Silva  
Agente de Contratação**



**WENCESLAU BRAZ  
GOVERNO MUNICIPAL**

MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 (PMWB)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 (PMWB)

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL."**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - PR, para fins do art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal – **ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, proferiu decisão no processo em destaque supra, RATIFICANDO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação das empresas:

**I - ESTEFANO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.473.039/0001-01, que indicou o menor preço para aquisição do item 01, no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

**II - MEGA DE WENCESLAU COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.352.532/0001-00, que indicou o menor preço para aquisição dos itens 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 35.110,00 (trinta e cinco mil, cento e dez reais.)

*Tudo conforme documentos nos autos.*

Wenceslau Braz-PR, 31 de janeiro de 2024.

**ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR  
PREFEITO**

## WENCESLAU BRAZ


**WENCESLAU BRAZ**  
GOVERNO MUNICIPAL
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Wenceslau Braz-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE DISPENSA NESTES TERMOS:

- Processo Administrativo nº 002/2024
- Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 01/2024
- Data da homologação/Adjudicação: 31/01/2024

Objeto: "AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL."

Futuras contratadas: **ESTEFANO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.473.039/0001-01, que indicou o menor preço para aquisição do item 01, no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) e **MEGA DE WENCESLAU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.352.532/0001-00, que indicou o menor preço para aquisição dos itens 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 35.110,00 (trinta e cinco mil, cento e dez reais.)

Wenceslau Braz, em 31 de janeiro de 2024.

**ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**  
PREFEITO

Rua Expedicionários, nº 200 – Fone: (43) 3528-1010 – E-mail: [licitacaowbz@gmail.com](mailto:licitacaowbz@gmail.com)  
CNPJ: 76.920.800/0001-92 – Wenceslau Braz – PR – CEP: 84950-000

## JUNDIAÍ DO SUL

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01064	C.E.F. C/C 6.624.021-7 COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM FR 1064	19.359,69
<b>TOTAL</b>		<b>19.359,69</b>

**Artigo 3º-** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

**Artigo 4º-** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 29 de janeiro de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 013/2024.

**SÚMULA:** Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul/PR, Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas,

CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e

CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

ART. 1º. Credenciar e autorizar o servidor não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

AGNALDO JOSÉ DE PAULA – portador da CNH n. 00577607959, RG/PR 5.269.376-4 e CPF 734.922.139-87.

ART. 2º. A autorização de que trata esta Portaria contempla a condução de veículos compatíveis com a categoria de habilitação do servidor, que serão utilizados exclusivamente em serviço e no interesse da administração pública.

Parágrafo Único: O servidor credenciado deverá:

- Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
- Respeitar a legislação de trânsito e qualquer infração cometida na direção de veículo oficial será responsável;
- Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

ART. 3º. A critério da administração poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiaí do Sul/PR, em 30 de janeiro de 2024.

**Eclair Rauen**  
Prefeito

## JUNDIAÍ DO SUL

**DECRETO Nº 8/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 724 de 06 de dezembro de 2023, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 19.359,69 (Dezenove Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0025.2051	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1426	01064-C.E.F. C/C 6.624.021-7 COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM FR 1064	19.359,69
<b>TOTAL</b>		<b>19.359,69</b>

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022,

**RESOLVE**

**CONVOCAR** o candidato aprovado abaixo relacionado:

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Willian da Silva Leite	Inscrição: 0004770

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2024.

Eclair Rauen  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL

Estado do Paraná.

PORTARIA Nº 014/2024

SÚMULA: Constitui a CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS com vigência até o dia 31/01/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

ART. 1º. Fica constituído, no âmbito do Departamento de Administração o RESPONSÁVEL PELA CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS, com as seguintes atribuições durante um período de 12 meses.

- a). Receber, atuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;
- b). Requisitar Parecer Jurídico junto a Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Interna;
- c). Requisitar dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeira do Município;
- d). Levantar o custo da despesa através dos meios e mecanismos existente, tais como BANCO DE PREÇOS, REGISTRO DE PREÇOS;
- e). Encaminhar à Comissão de Licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação, dispensa e/ou inexigibilidade;
- f). Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços;
- g). Promover reuniões com os encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da Lei;
- h). Expedir formulários padronizados para requisições de contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinada pelo ordenador da despesa;
- i). Toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras.

ART. 2º - Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inexigibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta Portaria, exceto aquelas inerentes ao sistema de pronto pagamento nos termos do art. 68, da Lei 4.320/64 e art. 60, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

ART. 3º. Fica designada o Sr. AGNALDO JOSÉ DE PAULA, Assistente Administrativo, portador do RG. nº 5.269.376-4 e CPF/MF nº. 734.922.139-87 para exercer a função de Responsável pela de Divisão de Compras.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo do conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, concede-se função

Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017, dada a essencialidade e complexidade de tal função.

ART. 4º. Nos casos de licença ou gozo de férias por servidor responsável pela divisão de compras, deverá ser substituído por portaria complementar.

ART. 5º. Esta Portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.

ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul - PR, 31 de janeiro de 2023


Eclair Rauen  
Prefeito

**TERMO DE DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO**

Luiz Carlos Bertin, nº de inscrição 0004143, residente e domiciliado nesta cidade de Jundiá do Sul – PR., tendo participado do Concurso Público Municipal nº. 001/2022 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Jundiá do Sul – PR. e conseguido classificação em face da minha convocação para assumir o respectivo cargo, nessa e melhor forma de direito, de livre e espontânea vontade por este termo, manifesto a minha opção de ser reclassificado para o último lugar da fila de candidatos aprovados conforme o Edital de Concurso Público de nº. 001/2022, facultando a administração pública do Município de Jundiá do Sul – PR., promover a convocação de eventuais outros candidatos na ordem de classificação.

Por ser a expressão da verdade, firmo e assino o presente termo para que surta seus jurídicos efeitos legais.

Ribeirão do Pinhal – PR., 30 de janeiro de 2024.

  
Luiz Carlos Bertin  
Candidato Aprovado

PINHALÃO

**ERRATA AVISO DE ABERTURA EDITAL Nº05/2024** A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que no aviso de Homologação publicado no Jornal Folha Extra, Edição 3060, de 30 de janeiro de 2024, página 38 e no Diário Oficial Eletrônico Edição 13105, página 08. Objeto da Licitação: Aquisição de troféus, medalhas, redes para campos de futebol (gol), bem como materiais esportivos destinados à secretaria municipal de esporte e cultura. Critério de Julgamento – Menor preço por item. Houve um erro material na data da publicação: Onde lê se: 29 de janeiro de 2023 Leia- se 29 de janeiro de 2024. A data do certame permanece inalterada. Pinhalão, 31 de janeiro de 2024 Francieri Aparecida de Oliveira Souza Pregoeira

Edital nº 06/2024 - Pregão Eletrônico Registro de Preços - Exclusivo ME, EPP e MEI - Prioridade Local e Regional. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 21/02/2024, propostas para: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de todos os veículos da frota municipal. Valor máximo: R\$ 61.489,60 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Critério de Julgamento – Menor preço por lote. O recebimento será exclusivamente por

meio de sistema eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail [licitacaophl03@gmail.com](mailto:licitacaophl03@gmail.com) e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 31 de janeiro de 2024. Raíssa Pimentel Vilas Boas - Pregoeira

EDITAL Nº03/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 10/2024 A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a partir do dia **21 de fevereiro de 2024, às 08:30:00**, no endereço, RUA GERALDO VIEIRA, 410, CENTRO, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificada Nº 03/2024 no Edital de Licitação IL na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO. Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: [licitacaophl02@gmail.com](mailto:licitacaophl02@gmail.com) ou pelosite: <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==> **Objeto da Licitação:** Chamamento Público para Credenciamento de empresa especializada para realização de exames laboratoriais no serviço de Plantão de Urgência e Emergência. Critério de Julgamento: credenciamento/chamamento público. Pinhalão, 31 de janeiro de 2024. Karina da Cunha Silva Agente de Contratação

# Acidentes deixam seis mortos em menos de 24 horas no Norte Pioneiro

Além das vítimas fatais, as três situações ainda deixaram sete pessoas feridas, entre elas, um bebê



**Da Redação**  
Norte Pioneiro

A terça-feira (30) foi marcada por três acidentes graves em rodovias do Norte Pioneiro que culminaram na morte de seis pessoas e deixaram outras sete feridas, entre elas, um bebê de apenas um ano de idade. As mortes foram registradas em dois acidentes nas rodovias PR-092 e PR-218 nos municípios de Santo Antônio da Platina e Guapirama. Em um deles, quatro pessoas da mesma família morreram na hora.

Em um dia que seria marcado por tragédias, a primeira ocorrência atendida pela equipe da Polícia Rodoviária Estadual de Cornélio Procópio registrou um verdadeiro milagre. Uma carreta Scania com dois reboques transitava pela rodovia PR-218 no sentido Nova Fátima a Ribeirão do Pinhal quando o motorista perdeu o controle da direção e tomou uma curva. Com isso, os reboques da carreta caíram em cima de uma caminhonete Fiat Toro

que transitava no sentido contrário da rodovia.

Com a violência do impacto, a caminhonete ficou completamente destruída protagonizando uma cena assustadora. Felizmente, a mulher de 39 anos que conduzia o veículo foi socorrida com ferimentos leves e encaminhada ao hospital de Ribeirão do Pinhal para receber atendimento médico. Já na carreta, o motorista, um homem de 23 anos, uma passageira de 29 anos, e duas crianças de 12 e um ano ficaram feridos sendo encaminhados a Santa Casa de Cornélio Procópio para receber atendimento médico.

Uma hora depois e a cerca de 80 km de distância, outro acidente foi registrado. Desta vez, uma verdadeira tragédia na PR-092 ceifou a vida de quatro pessoas da mesma família. Por volta das 09h00 a equipe da Polícia Rodoviária de Siqueira Campos foi acionada para prestar atendimento a um acidente envolvendo um automóvel e uma carreta registrado no trecho da rodovia que liga os

municípios de Joaquim Távora a Santo Antônio da Platina.

Conforme os relatos colhidos no local, uma carreta Scania seguia no sentido Joaquim Távora a Santo Antônio da Platina quando, na altura do km 318, acabou se envolvendo em uma colisão frontal com um automóvel VW/Gol que transitava no sentido contrário da rodovia. Com a violência do impacto, os dois veículos saíram da pista e foram parar as margens da rodovia. Parte do reboque da carreta ficou sobre o carro que foi "esmagado".

Infelizmente, o motorista do carro, um homem de 45 anos, a passageira de 42 anos, um idoso de 73 anos e uma criança de cinco anos não resistiram aos ferimentos e morreram no local. Já o motorista da carreta teve ferimentos leves sendo socorrido e encaminhado ao Pronto Socorro de Santo Antônio da Platina. Os corpos das quatro vítimas fatais foram encaminhados ao IML (Instituto Médico Legal) de Jacarezinho.

Quando a noite chegou e este dia triste parecia estar no fim, mais uma tragédia abalou moradores da região. Desta vez, um grave acidente envolvendo um automóvel VC/Gol, um caminhão e uma carreta tirou a vida de um casal de idosos na PR-218 no trecho que liga os municípios de Joaquim Távora a Guapirama.

Conforme as informações da equipe da Polícia Rodoviária Estadual de Ibaiti, um homem de 71 anos dirigia um VW Gol no sentido Joaquim Távora a Guapirama quando, na

altura do Km 46, acabou se envolvendo em um acidente com um caminhão VW 24.250 e uma carreta Volvo FH 380. Com a violência do impacto, o Gol ficou completamente destruído e quase irreconhecível. O corpo do motorista e da passageira, uma mulher de 69 anos, foram ejetados do veículo e o casal morreu no local. Os corpos das duas vítimas foram recolhidos pela equipe do IML (Instituto Médico Legal) de Jacarezinho. O acidente ainda deixou um caminhoneiro de 43 anos ferido.

